



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 265, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2024, de que trata a Instrução Normativa nº 84, de 22 de abril de 2020, do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e na Decisão Normativa TCU nº 198, de 23 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão responsável pela elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2024 no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, conforme determinação do Tribunal de Contas da União aplicável aos administradores e responsáveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos representantes das unidades constantes do Anexo I desta portaria, sob a coordenação do primeiro.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 150 dias, a contar da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não alterarão a composição da Comissão, salvo se houver alterações substanciais em suas atribuições.

Art. 4º Caberá ao coordenador da Comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 5º Fica determinado às seguintes unidades administrativas da Secretaria do Tribunal apresentarem à Comissão de que trata o art. 1º desta portaria as informações necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2024:

I – Presidência – PRE;

- II – Vice-Presidência e ☐Corregedoria Regional Eleitoral – CRE;
- III – Diretoria-Geral – DG;
- IV – Secretaria da Presidência e Judiciária – SPJ;
- V – Secretaria de Comunicação Social – SCS;
- VI – Secretaria de Eleições – SEL;
- VII – Secretaria de Gestão Administrativa – SGA;
- VIII – Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP;
- IX – Secretaria de Gestão de Serviços – SGS;
- X – Secretaria de Governança e Gestão Estratégica – SGG;
- XI – Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF;
- XII – Secretaria de Tecnologia da Informação – STI;
- XIII – Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU;
- XIV – Coordenadoria de Responsabilidade Social – CRS;
- XV – Coordenadoria Executiva da Ouvidoria – CEO;
- XVI – Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral – CEJ.

Parágrafo único. As unidades especificadas nos incisos deste artigo deverão observar as orientações da DN TCU 198/2022 e atender às solicitações da Comissão instituída por esta portaria, conforme detalhamentos a serem feitos em processos SEI individualizados iniciados pela referida Comissão.

Art. 6º As providências necessárias à elaboração do Relatório de Gestão – Relato Integrado 2024 deverão ser realizadas em estrita observância dos prazos e etapas especificados no Anexo II desta portaria.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Presidente

ANEXO I

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 265, de 18 de novembro de 2024, da Presidência)

COMPONENTES DA COMISSÃO

Componentes	Função

Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Coordenação
Representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Suplente
Representante da Secretaria de Comunicação Social	Titular
Representante da Secretaria de Comunicação Social	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão de Serviços	Titular
Representante da Secretaria de Gestão de Serviços	Suplente
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa	Titular
Representante da Secretaria de Gestão Administrativa	Suplente
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças	Titular
Representante da Secretaria de Orçamento e Finanças	Suplente
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Titular
Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação	Suplente

ANEXO II

(a que se refere o art. 6º da Portaria nº 265, de 18 de novembro de 2024, da Presidência)

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO - RELATO INTEGRADO 2024

UNIDADE	ASSUNTO	PRAZO
Todas as Unidades (Exceto SOF)	Envio das informações exigidas pela DN TCU nº 198/2022 à Comissão RI 2024 via SEIs individualizados	Até 24/01/2025
SOF*	Envio das informações exigidas pela DN TCU nº 198/2022 à Comissão RI 2024 via SEIs individualizados	Até 21/02/2025
Comissão RI 2024	Leitura, consolidação, diagramação e definição do leiaute do relato integrado e dos sítios eletrônicos criados	Até 21/03/2025
DG e Presidência	Avaliação e aprovação do relato integrado e sítios eletrônicos	Até 27/03/2025
SGG	Publicação do Relatório no portal do TRE-MG	Até 31/03/2025

* Prazo diferenciado em virtude da necessidade de conclusão das rotinas de encerramento do



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 18/11/2024, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5904478** e o código CRC **72B5F12C**.

0017416-31.2024.6.13.8000

5904478v1